



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	4
LICITAÇÕES, CONTRATOS, EXTRATOS E HOMOLOGAÇÕES	10



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



Decreto Nº. 106/2026, de 08 de outubro de 2026.

Dispõe sobre: "Feriados Nacional, Estadual e Municipal"

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. Fica transferido, em caráter excepcional, o ponto facultativo em razão ao dia do Servidor Público, dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. O expediente nas repartições públicas municipais será normal no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira).

Art. 3º. No dia declarado Ponto Facultativo neste Decreto (30/10/2026), RECOMENDAR aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços indispensáveis aos munícipes, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, afetos às respectivas áreas de competência, que por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 4º. Os Pontos Facultativos são os que o Poder Executivo Municipal decide liberar total ou parcialmente o trabalho dos servidores públicos municipal, não gerando qualquer vinculação ou obrigação para as indústrias e o comércio.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de outubro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



DECRETO Nº 107/ 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE JABOTI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **290/ 2025** de **16 de dezembro de 2025**, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

Suplementar no
exercício de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
orçamento geral do município para o

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 102.300,19 (Cento e Dois Mil e Trezentos Reais e Dezenove Centavos)**, nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.20	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
22		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3105	00479-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	96.500,19
	SUBTOTAL	96.500,19
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0008.20	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
20		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00
	SUBTOTAL	5.800,00
	TOTAL	102.300,19

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit Financeiro)**, **Inciso II(Excesso de arrecadação)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)**, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.245.0011.20	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
35		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 2

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1441/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00
	SUBTOTAL	5.800,00
	TOTAL	5.800,00

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00	BB MAC C/C 50682-6 FONTE 479	96.135,00
	TOTAL	96.135,00

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00479	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	365,19
	TOTAL	365,19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE JABOTI, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2026

Regis William Siqueira Rodrigues

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



Ata da décima reunião da Comissão de Avaliação de Desempenho da Prefeitura do Município de Jaboti do ano de dois mil e vinte e seis. Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sede da prefeitura do município de Jaboti a comissão de avaliação de desempenho composta pela presidenta Cleonilde de Sousa Moreira Sales e pelo membro Fábio Henrique Curan, do Departamento Jurídico. Compulsando-se as fichas dos servidores públicos municipais verificaram-se que estão aptos a progredirem na carreira as seguintes funcionárias, em ordem alfabética: 1) Cristiane Aparecida Ribeiro, ocupante do cargo de recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde e; 2) Karina Débora de Oliveira, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde. Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº. 2/2012, de 5 de abril de 2012, “A avaliação de desempenho é o sistema pelo qual o servidor será aferido quanto a sua capacidade para o trabalho e desempenho na execução das tarefas que lhe são atribuídas, tendo em vista suas aptidões e demais características pessoais”. O art. 34 deste mesmo diploma legal, mais precisamente o seu §1º, preceitua que cada servidor deverá ser avaliado pela sua chefia imediata e auto avaliado quanto aos quesitos estabelecidos no §7º, que são: I – qualidade de trabalho; II – responsabilidade; III – disciplina; IV – zelo pelo patrimônio e recursos materiais; V – assiduidade; VI – pontualidade; VII – iniciativa e criatividade; e VIII – trabalho em equipe. A avaliação anual de todos os servidores municipais da prefeitura do município de Jaboti ocorre no mês de agosto de cada ano e, compulsando-se as fichas das servidoras, elas estão aptas a progredirem neste mês, verificou-se que não houve divergência substancial que ultrapassou o limite de 10% (dez por cento) do total de pontos da avaliação, nos termos do §5º, do art. 34, da Lei Complementar nº. 2/2012. Destarte, os membros da Comissão de Avaliação optaram pela progressão dos servidores. Não havendo mais requerimentos, encerra-se a presente reunião e eu, Cleonilde de Sousa Moreira Sales, atuando como secretária *ad hoc*, digitei a presente ata a qual inclusive vai assinada pelo Sr. Regis William Siqueira Rodrigues, MD Prefeito Municipal, ratificando as conclusões adotadas pela presente Comissão.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



PORTARIA nº. 208/2026, de 8 de outubro de 2026.

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Complementar nº. 2/2012, Resolve.

Art. 1º. Homologar as conclusões da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho realizada em outubro do ano de 2026, com a progressão das seguintes servidoras:

I – Cristiane Aparecida Ribeiro, ocupante do cargo de recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde, do nível 2-H para o nível 2-I;

II – Karina Débora de Oliveira, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, do nível 2-E para o nível 2-F;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Jaboti, 8 de outubro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



Portaria N.º 209/2026, de 08 de outubro de 2026.

Súmula: “Revoga Gratificação e estabelece outras providências.”

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Gratificação de Chefe do Setor de Serviços Urbanos, Símbolo GRAT – 3, do Servidor Roacir Lopes da Silva, concedida pela Portaria N° 268/2025, de 12 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/10/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 08 de outubro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



Portaria N.º 210/2026, de 08 de outubro de 2026.

Súmula: Designar Professores para aulas extraordinárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para ministrar aulas extraordinárias, além de sua carga horária regular, as professoras efetivas relacionadas na tabela abaixo, correspondente ao piso inicial do professor, de acordo com art. 18 do Estatuto do Magistério, conforme solicitação da Secretaria de Educação do Município de Jaboti:

Professor(a)	Carga Horária	Data
Maria de Fatima Souza Oliveira Lima	20 horas aulas	08/10/2026 à 18/12/2026
Sabrina Emiliano da Silva	20 horas aulas	08/10/2026 à 18/12/2026

Art. 2º. Essa portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de Jaboti, 08 de outubro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



Portaria N.º 211/2026, de 09 de outubro de 2026.

"Concede licença prêmio à servidor do município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal **Ellen Silva de Sousa**, RG nº 07.***.***_0 e CPF nº 002.***.***-82, ocupante do Cargo de Enfermeira, desta Municipalidade, 03 (três) meses de Licença Prêmio, baseado no Artigo 114, § único da Lei 33 de 30 de junho de 1994, a partir de 10/10/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 09 de outubro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



Portaria N.º 212/2026, de 09 de outubro de 2026.

"Concede licença prêmio à servidor do município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal **Nadia Cristina de Siqueira**, RG nº 5.***.***-0 e CPF nº 897.***.***-68, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, desta Municipalidade, 03 (três) meses de Licença Prêmio, baseado no Artigo 114, § único da Lei 33 de 30 de junho de 1994, a partir de 11/10/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 09 de outubro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6

CONTRATO N.º 1/2024

REF. Concorrência -Uso até 30/04/26 Nº 4/2023

CONTRATANTE: Município de Jaboti, Estado do Paraná, com sede à Praça Minas Gerais 175, centro, inscrita no C.N.P.J./MF n.º. 75.969.667/0001-04.

CONTRATADA: VALLE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 47.147.314/0001-85 com sede à RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA Nº 444, - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro Ibaíti/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 1/2024, que consta de Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, com 24.444,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, sem aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica mantido o prazo de execução do contrato nº 1/2024 até **12/05/2026** e prorrogado o prazo de vigência até **12/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato não terá aumento no valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com o Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 1/2024, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 06/10/2026.

Regis Willian Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal.

CRISTIANO PARRA VIEIRA,
Representante Legal.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
Processo Adm: Nº 69/2026

Objeto: Registro De Preço visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de locação de banheiro químico e serviço de segurança para realização de festas e eventos para a secretaria de assistência, cultura, turismo e desenvolvimento social.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 324.600,00 (trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais): **SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** (45724134000193) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). **DINAMICA ECO LOCACAO E COMERCIO LTDA ME** (10391596000151) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JABOTI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JABOTI (PR), quarta-feira, 7 de outubro de 2026

RÉGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES
AUTORIDADE COMPETENTE



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 50/2026
REFERENTE Pregão - Eletrônico Nº. 26/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL JABOTI, CNPJ 14.738.677/0001-36
Rua Sete de Setembro, 204, Centro da cidade de Jaboti, PR, CEP - 84.930.000.

BENEFICIARIO: DINAMICA ECO LOCACAO E COMERCIO LTDA ME, inscrito pelo CNPJ nº. 10.391.596/0001-51 estabelecido na AVENIDA RAJA JABUR, 440, 440 - CEP: 19812125 - BAIRRO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE Assis/SP, 1899606303, dinamicaeco@uol.com.br.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 283.000,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Reais).

OBJETO: Registro De Preço visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de locação de banheiro químico e banheiro Container

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data da sua assinatura em **07/10/2026** até **06/10/2027**.

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, 08/10/2026

Jacqueline Barbara de Jesus Leal –
Diretora da Secretaria Municipal de
Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social.

JOSE CARLOS DE MATOS,
Representante da Empresa.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 51/2026
REFERENTE Pregão - Eletrônico Nº. 26/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL JABOTI, CNPJ 14.738.677/0001-36
Rua Sete de Setembro, 204, Centro da cidade de Jaboti, PR, CEP - 84.930.000.

BENEFICIARIO: SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 45.724.134/0001-93 estabelecido na AV DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 286, 286 - CEP: 83601230 - BAIRRO: CENTRO. Campo Largo/PR, 4130320049, sigmundvigilancia@gmail.com.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.600,00 (Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

OBJETO: Serviços De Solução E Segurança De Vigilância Para Eventos E Serviço De Brigadista.

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data da sua assinatura em **07/10/2026** até **06/10/2027**.

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, 08/10/2026

Jacqueline Barbara de Jesus Leal –
Diretora da Secretaria Municipal de
Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social.

LETICIA RIBEIRO DA SILVA E MELLO,
Representante da Empresa.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2026
Processo Adm: Nº 97/2026

Objeto: AQUISIÇÃO FIGURINOS E ACESSÓRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIO PARA A AMOSTRA CULTURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 27.401,61 (vinte e sete mil e quatrocentos e um reais e sessenta e um centavos): **59.092.805 WELINGTON GUIMARAES DE SOUZA** (59092805000155) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34 no valor total de R\$ 18.442,67 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos). **MARIA LUIZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO EM GERAL** (61894791000135) com os lotes: 23, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 no valor total de R\$ 8.958,94 (oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JABOTI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JABOTI (PR), quinta-feira, 8 de outubro de 2026

RÉGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
AUTORIDADE COMPETENTE



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 211/2026
REFERENTE Dispensa Nº. 26/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABOTI CNPJ nº
14.738.677/0001-36, situado na Sete de Setembro, 204, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000

BENEFICIÁRIO: MARIA LUIZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO EM GERAL,
inscrito pelo CNPJ nº. 61.894.791/0001-35 estabelecido na RUA PROFESSOR HÊNIO
BIANCHI DE LUCCA, 0 - CEP: 13484455 - BAIRRO: JARDIM ESMERALDA. Limeira/SP,
1596061131, marialuizas407@gmail.com.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.958,94 (Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e
Noventa e Quatro Centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIGURINOS PARA AMOSTRA CULTURAL.

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data da sua assinatura em
08/10/2026 até **31/12/2026**.

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, 08/10/2026

Jacqueline Barbara de Jesus Leal
Diretora da Secretaria Municipal
de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social.

MARIA LUIZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA,
Representante legal



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 210/2026
REFERENTE Dispensa Nº. 26/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABOTI CNPJ nº 14.738.677/0001-36, situado na Sete de Setembro, 204, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000

BENEFICIÁRIO: 59.092.805 WELINGTON GUIMARAES DE SOUZA, inscrito pelo CNPJ nº. 59.092.805/0001-55 estabelecido na CEREJEIRA, 0 - CEP: 84285000 - BAIRRO: JARDIM SANTA BÁRBARA. Figueira/PR, 4335471709, guimaraeswell81@gmail.com.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.442,67 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIGURINOS PARA AMOSTRA CULTURAL..

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data da sua assinatura em **08/10/2026** até **31/12/2026**.

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, 08/10/2026

Jacqueline Barbara de Jesus Leal
Diretora da Secretaria Municipal
de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social.

WELINGTON GUIMARÃES DE SOUZA,

Representante legal



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01
DO CONTRATO N.º 133/2026
REF. PREGÃO ELTRÔNICO 17/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOTI, CNPJ nº. 30.877.470/0001-07, centro, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000.

CONTRATADA: MARIANE GABRIELA TEIXEIRA RODRIGUES - SERRALHERIA E VIDRACARIA LTDA, CNPJ Nº. 32.540.723/0001-70. R ALFREDO PENTEADO, 90, 90 SALA B - CEP: 84950000 - BAIRRO: CENTRO, Wenceslau Braz/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Objeto do presente termo aditivo é a alteração do contrato em referência com aumento do quantitativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica **alterado**, mediante **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o quantitativo dos itens do contrato nº 133/2026, no valor de **R\$ 1.820,74** (Um mil, oitocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/21) com o contrato assinado com a empresa contratada, e demais disposições legais pertinentes.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 133/2026, desde que não colidam com as constantes neste termo.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento Aditivo em três vias de igual e teor e forma perante as testemunhas.

Jaboti, 08/10/2026.

*Juliane Aparecida de Melo Silva –
Diretora da Secretaria Municipal de
Educação e Esportes*

*MARIANE GABRIELA TEIXEIRA RODRIGUES,
Responsável Legal.*



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO N.º 111/2024

REF. PREGÃO PRESENCIAL 46/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, CNPJ 75.969.667/0001-04
Praça Minas Gerais, 175, Paço Municipal, CEP 84930-000, Centro de Jaboti - PR.

CONTRATADA: SAUDAX MEDICINA LTDA, CNPJ nº 08.741.163/0001-37 com sede á R
CORONEL LUSTOSA, 1297 - CEP: 85010060 - BAIRRO: CENTRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 111/2024, que consta de Contratação de Empresa Especializada visando a gestão das informações dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210-CAT/S-2210 - CAT/ S-2220- Monitoramento da saúde do trabalhador/S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Riscos), com Elaboração de laudos, Projetos e programas de combate a incêndio, PPRA, PGR, GRO, PCMSO, LTCAT, PPP, CIPA, PCMAT, ASO, Análise de riscos, Treinamentos, Palestras, Realização de exames médicos e complementares, Consultoria Jurídica, Consultoria Contábil. (todos serviços para realização da 4ª fase do e-social), com consequente aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 111/2024 até 08/10/2027 e o prazo de vigência até 08/10/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento de **R\$ 56.999,88** (Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações, inciso II do Artigo 57 da Lei nº. 8666/93, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 111/2024, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 09/10/2026.

Regis William Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal.

WALDEMAR GETESKI JUNIOR
Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026
Processo Adm: Nº 86/2026

Objeto: Registro de Preço de Materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social, visando à confecção de materiais institucionais, informativos, educativos, promocionais e de divulgação, utilizados no desenvolvimento de programas, projetos, campanhas, eventos, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como nas demais ações promovidas pela Secretaria.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 648.770,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e setecentos e setenta reais): **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME** (04303158000191) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 45 no valor total de R\$ 648.770,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e setecentos e setenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JABOTI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JABOTI (PR), sexta-feira, 9 de outubro de 2026

RÉGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
AUTORIDADE COMPETENTE



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO N.º 119/2024

REF. Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 40/2023

CONTRATANTE: Município de Jaboti, Estado do Paraná, com sede à Praça Minas Gerais 175, centro, inscrita no C.N.P.J./MF n.º. 75.969.667/0001-04.

CONTRATADA: CARVALHO TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 13.424.679/0001-98 com sede á RUA FREI BARNABE, 0 BARACAO - CEP: 84940000 - BAIRRO: SANTUARIO Siqueira Campos/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato n.º. 119/2024, que consta de Contratação de empresa especializada em fornecimento de Maquinário para departamento Rodoviário, sem aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 119/2024 até 08/02/2027 e o prazo de vigência até 08/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato não terá aumento no valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com o Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 119/2024, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 09/10/2026.

Regis William Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO,
Representante Legal.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 **DO CONTRATO N.º 70/2025 REF. PREGÃO PRESENCIAL 23/2025.**

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Pessoa jurídica de Direito Público
Interno inscrito no Cadastro nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 09.350.164/0001-13*

CONTRATADA: MEDMASTER SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º. 47.206.132/0001-38. R TAPAJOS, 0 - CEP: 80520260 - BAIRRO: BOM RETIRO, Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Objeto do presente termo aditivo é a alteração do contrato em referência com aumento do quantitativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica **alterado**, mediante **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o quantitativo dos itens do contrato n.º 70/2025, no valor de R\$ 64.196,00 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações (Lei n.º. 14.133/21) com o contrato assinado com a empresa contratada, e demais disposições legais pertinentes.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato n.º. 70/2025, desde que não colidam com as constantes neste termo.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento Aditivo em três vias de igual e teor e forma perante as testemunhas.

Jaboti, 09/10/2026.

*Leticia Jenifer de Mello Siqueira,
Diretora da Secretaria Municipal de Saúde*

*LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA,
Responsável Legal.*



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 **DO CONTRATO N.º 18/2025 REF. PREGÃO PRESENCIAL 2/2025.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Pessoa jurídica de Direito Público
Interno inscrito no Cadastro nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 09.350.164/0001-13

CONTRATADA: A. B. SIMOES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNJP Nº.
17.637.103/0001-60. RUA AV. DR. DAVI XAVIER DA SILVA, 0 - CEP: 86320000
- BAIRRO: CENTRO, Congonhinhas/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Objeto do presente termo aditivo é a alteração do contrato em referência com aumento do quantitativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica **alterado**, mediante **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o quantitativo dos itens do contrato nº 18/2025, no valor de **R\$ 221.604,96** (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/21) com o contrato assinado com a empresa contratada, e demais disposições legais pertinentes.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 18/2025, desde que não colidam com as constantes neste termo.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento Aditivo em três vias de igual e teor e forma perante as testemunhas.

Jaboti, 08/10/2026.

Letícia Jenifer de Mello Siqueira,
Diretora da Secretaria Municipal de Saúde

ARILDO BRITO SIMÕES,
Responsável Legal.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 8

CONTRATO N.º 71/2023

REF. PREGÃO PRESENCIAL 33/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, CNPJ 75.969.667/0001-04, Praça Minas Gerais, 175, CEP 84930-000, Centro, Jaboti-PR

CONTRATADA: W&M PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ nº 01.527.405/0001-45 com sede à AV. AGUSTO DE LIMA Nº 233, O CONJUNTO 1220, 12º ANDAR - CEP: 30190000 - BAIRRO: CENTRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 71/2023, que consta de Empresa especializada em publicações de atos oficiais em jornal diário de grande circulação em todo o Paraná, com consequente aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 71/2023 até 08/03/2027 e o prazo de vigência fica prorrogado até 08/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento de **R\$ 20.625,00**. Vinte Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações, Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 71/2023, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 09/10/2026.

Regis William Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal

MIRNA MARTINS DE CARVALHO,
Representante Legal.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO N.º 210/2025

REF. Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 43/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JABOTI, CNPJ 14.738.677/0001-36, Rua Sete de Setembro, 204, Centro da cidade de Jaboti, PR, CEP - 84.930.000.

CONTRATADA: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ nº 04.086.793/0001-64 com sede á AVENIDA GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 0 LOJA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro Ibaiti/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 210/2025, que consta de KIT NATALIDADE, sem aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 210/2025 até 31/12/2026 e o prazo de vigência até 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato não terá aumento no valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com o Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 210/2025, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 09/10/2026.

Jacqueline Barbara de Jesus Leal –
**Diretora da Secretaria Municipal de
Assistência, Cultura, Turismo e
Desenvolvimento Social.**

*MARIA GORETI BACELAR,
Representante Legal.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO N.º 208/2025

REF. Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 43/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JABOTI, CNPJ 14.738.677/0001-36, Rua Sete de Setembro, 204, Centro da cidade de Jaboti, PR, CEP - 84.930.000.

CONTRATADA: NAJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP, CNPJ nº 52.925.203/0001-92 com sede à AVENIDA ZAKI NARCHI, 1286 SOBRELOJA - CEP: 02029001 - BAIRRO: CARANDIRU São Paulo/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 208/2025, que consta de AQUISIÇÃO DO KIT NATALIDADE., sem aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 208/2025 até 31/12/2026 e o prazo de vigência até 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato não terá aumento no valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com o Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 208/2025, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 09/10/2026.

Jacqueline Barbara de Jesus Leal –
**Diretora da Secretaria Municipal de
Assistência, Cultura, Turismo e
Desenvolvimento Social.**

*MARIA LUCIA MORAES,
Representante Legal.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 - Edição 1428



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO N.º 185/2025

REF. Inexigibilidade Nº 6/2025

CONTRATANTE: Município de Jaboti, Estado do Paraná, com sede à Praça Minas Gerais 175, centro, inscrita no C.N.P.J./MF n.º. 75.969.667/0001-04.

CONTRATADA: CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA, CNPJ nº 35.589.204/0001-94 com sede à RUA PADRE FRANCISCO JOAO AZEVEDO, 204 - CEP: 80210160 - BAIRRO: JARDIM BOTANICO Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 185/2025, que consta de Chamamento Público para o Credenciamento casa de apoio para pacientes em tratamento de saúde nas cidades de Curitiba e Campo Largo/PR, sem aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 185/2025 até 09/03/2027 e o prazo de vigência até 09/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato não terá aumento no valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com o Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 185/2025, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 09/10/2026.

Leticia Jenifer de Mello Siqueira
**Diretora da Secretaria Municipal
de Saúde**

SANTINA SANNY GASPAR,
Representante Legal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

AVENIDA TIRADENTES, 527 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ